

**DECRETO Nº DE 9.497/2023 DE 16/10/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA  
REGIONALIZADA DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIA.**

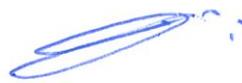
**Gilmar Marco Pereira**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMEDE/SC, do município de Campos Novos, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento à Resolução 011 de 2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, resolvem:

**DECRETA:**

**Art.1º** - Convocar a 1º Conferência de Regionalizada, reunindo no mesmo local os municípios da Região da AMPLASC, que possuam ou não o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Regionalizada dos direitos da Pessoa com deficiência terá como tema geral: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

**Art. 3º** - 1ª Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa com Deficiência está prevista para ser realizada de 20 de outubro de 2023, na cidade de Campos Novos. Cada Município deverá arcar com o transporte dos Delegados até o local da Conferência e seu retorno.



**Art. 4º** - As vagas para delegados seguirão os seguintes critérios:

- 04 (quatro) vagas para delegados e seus respectivos suplentes cujos municípios possuem conselhos municipais;
- 02 (duas) vagas para delegados e seus respectivos suplentes cujos municípios que não possuem conselho municipal dos direitos da Pessoa com deficiência.

**Art.5º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 16 de outubro de 2023.



**Gilmar Marco Pereira**  
Prefeito Municipal



**Renata Pinheiro**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
COMEDE/SC